

EDITAL N. 03/2021
EDITAL DE ESPORTE E LAZER

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL N. 03/2021 - RETIFICAÇÃO

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL por meio de seu Diretor-Presidente, PEDRO HENRIQUE LIMA E SILVA, considerando que a Administração pública, por princípio, pode a qualquer tempo rever seus atos, com vistas a corrigir falhas ou preveni-las, torna pública, para conhecimento dos interessados, o ADENDO DE RETIFICAÇÃO, referente ao Edital nº 03, de 08 de outubro de 2021, publicado no DOE em 08/10/2021, que trata do EDITAL DE ESPORTE E LAZER destinado ao recebimento de projetos com vistas à concessão de apoio total ou parcial, com recursos oriundos do Fundo Municipal de Esporte e Lazer, conforme a seguir:

I – RETIFICAR o subitem 5.2 nos termos seguintes:

ONDE LÊ-SE:

5.2. Para apresentar projeto a este EDITAL, o proponente deverá estar **inscrito e ter realizado o recadastramento** no Cadastro Esportivo e de Lazer do Município de Rio Branco – CELM até o dia 8 de novembro de 2021 bem como estar **ADIMPLENTE** junto aos mecanismos de financiamento do SISTEMA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA _ FMC, até a data de apresentação de projetos conforme item 5.1.

LEIA-SE:

5.2. Para apresentar projeto a este EDITAL, o proponente deverá estar **inscrito e ter realizado o recadastramento** no Cadastro Esportivo e de Lazer do Município de Rio Branco – CELM até o dia 8 de novembro de 2021 bem como estar **ADIMPLENTE** junto aos mecanismos de financiamento do SISTEMA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER e do SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA, até a data de apresentação de projetos conforme item 5.1.

II – RETIFICAR o subitem 7.1 nos termos seguintes:

ONDE LÊ-SE:

7.1. Todos os proponentes (Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas) deverão **estar inscritos no Cadastro Esportivo e de Lazer do Município de Rio Branco - CELM**, de conformidade com o estabelecido no artigo 11 da Lei Municipal número 1.839/2011, até o dia **8 de novembro de 2021**. As inscrições podem ser feitas em formulários próprios fornecidos pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL em sua sede e preenchidos à mão.

LEIA-SE:

7.1. Todos os proponentes (Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas) deverão **estar inscritos no Cadastro Esportivo e de Lazer do Município de Rio Branco - CELM**, de conformidade com o estabelecido no artigo 11 da Lei Municipal número 1.839/2011, até o dia **8 de novembro de 2021**. As inscrições podem ser feitas em formulários próprios fornecidos pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL disponíveis em sua sede e no Portal da Prefeitura Municipal de Rio Branco: www.riobranco.ac.gov.br.

III – RETIFICAR o subitem 9.1.1 nos termos seguintes:

ONDE LÊ-SE:

9.1.1. Inadimplentes nos Mecanismos de Financiamento do Sistema Municipal de Esporte e Lazer – SMEL e no Fundo Municipal de Cultura – FMC.

LEIA-SE:

9.1.1. Inadimplentes nos Mecanismos de Financiamento do Sistema Municipal de Esporte e Lazer e no Sistema Municipal de Cultura.

IV – RETIFICAR o subitem 9.1.2 nos termos seguintes:

ONDE LÊ-SE:

9.1.2. Dirigentes e/ou Representantes Legais Inadimplentes nos Mecanismos de Financiamento do Sistema Municipal de Esporte e Lazer – SMEL e no Fundo de Cultura – FMC, e/ou que seja **servidor**, qualquer que seja sua forma de contratação e **comissionados lotados na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL.**

LEIA-SE:

9.1.2. Dirigentes e/ou Representantes Legais Inadimplentes nos Mecanismos de Financiamento do Sistema Municipal de Esporte e Lazer e no Sistema Municipal de Cultura, e/ou que seja **servidor**, qualquer que seja sua forma de contratação e **comissionados lotados na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL.**

V – RETIFICAR o subitem 9.1.7 nos termos seguintes:

ONDE LÊ-SE:

9.1.7. Proponentes de projetos aprovados nos editais 01/2021 – Área de Arte e EDITAL 02/2021 – Área de Patrimônio sob hipótese alguma.

LEIA-SE:

9.1.7. Proponentes de projetos aprovados nos editais 01/2021 – Área de Arte e 02/2021 – Área de Patrimônio do Fundo Municipal de Cultura, com mesmo objeto e itens da planilha orçamentária.

VI – RETIFICAR o subitem 10.1 nos termos seguintes:

ONDE LÊ-SE:

10.1. Os projetos contemplados serão custeados com recursos do Fundo Municipal de Esporte e Lazer, Programa de Trabalho 01.013.614.27.812.0202.2029.0000 e Elemento de Despesas 3.3.50.41.00.00.00.

LEIA-SE:

10.1. Os projetos contemplados serão custeados com recursos do Fundo Municipal de Esporte e Lazer, Programa de Trabalho 01.013.614.27.812.0202.2029.0000 e Elemento de Despesas 3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições; 3.3.90.36.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física; 3.3.90.48.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.

VII – RETIFICAR o quadro resumido do item 13 nos termos seguintes:

ONDE LÊ-SE:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
13.5. Proposta de contrapartida social.	0 a 10 pontos (20%)
TOTAL	100 pontos (100%)

LEIA-SE:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
13.5. Proposta de contrapartida social.	0 a 10 pontos (10%)
TOTAL	100 pontos (100%)

VIII – RETIFICAR o Anexo nº 01 – FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE PROJETOS nos termos seguintes:

ONDE LÊ-SE:

NATUREZA DO PROJETO (Assinale com X a opção) – *item 2 do Edital*

LEIA-SE:

NATUREZA DO PROJETO (Assinale com X a opção) – *item 3 do Edital*

ONDE LÊ-SE:

12. ETAPAS/FASES DO PROJETO – (Enumere as atividades/ações necessárias para atingir o(s) objetivo(s) desejado(s). Caso a natureza do projeto seja Formação e Escolinhas Esportivas e de Promoção da Saúde, também preencha adequadamente o Plano de Curso - ANEXO 5. **Deve-se observar cuidadosamente que nenhuma ação inicie antes da Liberação do recurso conforme estabelecem o Item 11.7)**

LEIA-SE:

12. ETAPAS/FASES DO PROJETO – (Enumere as atividades/ações necessárias para atingir o(s) objetivo(s) desejado(s). Caso a natureza do projeto seja Formação e Escolinhas Esportivas e de Promoção da Saúde, também preencha adequadamente o Plano de Curso - ANEXO 5. **Deve-se observar cuidadosamente que nenhuma ação inicie antes da liberação do recurso conforme estabelecem o Item 12.7)**

ONDE LÊ-SE:

14.1. No caso de distribuição dos produtos, APRESENTAR UMA CÓPIA DO PLANO DE DISTRIBUIÇÃO (Somente para os projetos de publicação, *Item 5.2.5 do Edital*).

LEIA-SE:

14.1. No caso de distribuição dos produtos, APRESENTAR UMA CÓPIA DO PLANO DE DISTRIBUIÇÃO (Somente para os projetos de publicação, *Item 6.2.5 do Edital*).

ONDE LÊ-SE:

18. PARTICIPANTES NA EXECUÇÃO DO PROJETO – (Pessoas *Jurídicas* ou *Físicas* que **participarão** na execução e/ou apoio ao projeto, levando em consideração os impedimentos expressos no *Item 8*, do Edital). **No caso do participante remunerado, informe o nome completo**

da pessoa com CPF ou CNPJ, em conformidade com o serviço constante da Planilha Orçamentária. Informação obrigatória.

LEIA-SE:

18. PARTICIPANTES NA EXECUÇÃO DO PROJETO – *(Pessoas Jurídicas ou Físicas que participarão na execução e/ou apoio ao projeto, levando em consideração os impedimentos expressos no Item 9, do Edital). No caso do participante remunerado, informe o nome completo da pessoa com CPF ou CNPJ, em conformidade com o serviço constante da Planilha Orçamentária. Informação obrigatória.*

ONDE LÊ-SE:

20. TERMO DE RESPONSABILIDADE E DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Estou ciente de que as informações contidas neste formulário são de minha inteira responsabilidade e que, ao apresentá-lo, este deve ser acompanhado dos documentos básicos e dos específicos de acordo com a natureza e modalidade do projeto, sem os quais a análise e a tramitação do projeto ficarão prejudicadas.

Estou ciente da **obrigatoriedade de divulgação do meu projeto com a identificação do financiador**, através do **Brasão do Município (itens 22.1 e 22.2 do Edital 03/2021)**, bem como de que, para realizar quaisquer alterações, mudanças na programação e/ou remanejamento de recursos de que tratam o **item 19 do Edital** devo submeter pedido formal à apreciação e aprovação da FGB, a quem caberá à decisão mediante autorização escrita, devendo esta ser um anexo da prestação de contas.

Estou ciente também dos impedimentos quanto ao parentesco, tais como definidos no **item 8 do Edital**, com os membros das Comissões de Análise Técnica e de Análise de Mérito, e de funcionários comissionados lotados na FGB, de acordo com o Artigo 37 da Constituição Federal, que dispõe sobre os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública.

Estou ciente finalmente de que a ocorrência de qualquer irregularidade na execução do objeto do projeto aprovado ou a falta de apresentação da prestação de contas nos termos previstos no edital, serão aplicadas as sanções de que trata o **item 20 do Edital e o que estabelece a Lei N° 1.839/2011, em seu Artigo 55.**

Local/data: Rio Branco – AC, _____/_____/2021.

Assinatura do proponente: _____

LEIA-SE:

20. TERMO DE RESPONSABILIDADE E DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Estou ciente de que as informações contidas neste formulário são de minha inteira responsabilidade e que, ao apresentá-lo, este deve ser acompanhado dos documentos básicos e dos específicos de acordo com a natureza e modalidade do projeto, sem os quais a análise e a tramitação do projeto ficarão prejudicadas.

Estou ciente da **obrigatoriedade de divulgação do meu projeto com a identificação do financiador**, através do **Brasão do Município (itens 23.1 e 23.2 do Edital 03/2021)**, bem como de que, para realizar quaisquer alterações, mudanças na programação e/ou remanejamento de recursos de que tratam o **item 20 do Edital** devo submeter pedido formal à apreciação e aprovação da FGB, a quem caberá à decisão mediante autorização escrita, devendo esta ser um anexo da prestação de contas.

Estou ciente também dos impedimentos quanto ao parentesco, tais como definidos no **item 9 do Edital**, com os membros das Comissões de Análise Técnica e de Análise de Mérito, e de funcionários comissionados lotados na FGB, de acordo com o Artigo 37 da Constituição Federal, que dispõe sobre os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública.

Estou ciente finalmente de que a ocorrência de qualquer irregularidade na execução do objeto do projeto aprovado ou a falta de apresentação da prestação de contas nos termos previstos no edital, serão aplicadas as sanções de que trata o **item 21 do Edital e o que estabelece a Lei N° 1.839/2011, em seu Artigo 55.**

Local/data: Rio Branco – AC, _____/_____/2021.

Assinatura do proponente: _____

IX – RETIFICAR o Anexo nº 03 – MODELO DE CURRÍCULO DE PESSOA FÍSICA nos termos seguintes:

ONDE LÊ-SE:

(OBS: Antes de preencher este formulário leia atentamente o **Item 5 e seus subitens e o item 12.2** do Edital)

LEIA-SE:

(OBS: Antes de preencher este formulário leia atentamente o **Item 6 e seus subitens e o item 13.2** do Edital)

ONDE LÊ-SE:

4. FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Destaque aspectos importantes da sua formação profissional. Destaque ainda, se for o caso, os investimentos que tem realizado no sentido da qualificação (continuada e permanente) de sua prática e o período. - **Anexar a documentação comprobatória do currículo, conforme previsto item 5.1.2 do Edital.**

LEIA-SE:

4. FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Destaque aspectos importantes da sua formação profissional. Destaque ainda, se for o caso, os investimentos que tem realizado no sentido da qualificação (continuada e permanente) de sua prática e o período. - **Anexar a documentação comprobatória do currículo, conforme previsto item 6.1.2 do Edital.**

ONDE LÊ-SE:

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Destaque os principais trabalhos realizados na área esportiva e de lazer, sua atuação em programas, projetos, ou outras atividades já realizadas. - **Anexar a documentação comprobatória do currículo, conforme previsto item 5.1.2 do Edital.**

LEIA-SE:

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Destaque os principais trabalhos realizados na área esportiva e de lazer, sua atuação em programas, projetos, ou outras atividades já realizadas. - **Anexar a documentação comprobatória do currículo, conforme previsto item 6.1.2 do Edital.**

X – RETIFICAR o Anexo nº 04 – MODELO DE CURRÍCULO PESSOA JURÍDICA nos termos seguintes:

ONDE LÊ-SE:

(OBS: Antes de preencher este formulário leia atentamente o **Item 5 e seus subitens e o item 12.2** do Edital)

LEIA-SE:

(OBS: Antes de preencher este formulário leia atentamente o **Item 6 e seus subitens e o item 13.2** do Edital)

ONDE LÊ-SE:

4. PRINCIPAIS REALIZAÇÕES NA ÁREA ESPORTIVA E/OU DE LAZER

Descreva os principais trabalhos realizados pela instituição/entidade.

- **Anexar a documentação comprobatória do currículo, conforme previsto item 5.1.2 do Edital.**

LEIA-SE:

4. PRINCIPAIS REALIZAÇÕES NA ÁREA ESPORTIVA E/OU DE LAZER

Descreva os principais trabalhos realizados pela instituição/entidade.

- **Anexar a documentação comprobatória do currículo, conforme previsto item 6.1.2 do Edital.**

XI – RETIFICAR o Anexo nº 05 – PLANO DE CURSO nos termos seguintes:

ONDE LÊ-SE:

(OBS: Antes de preencher este formulário leia atentamente o **Item 5.2 e seus subitens** do Edital)

LEIA-SE:

(OBS: Antes de preencher este formulário leia atentamente o **Item 6.2 e seus subitens** do Edital)

ONDE LÊ-SE:

2. Professor (a) / Instrutor (a) / Oficineiro (a): (Anexar currículo conforme itens 5.2.1 e 5.2.2 do edital, quando este não for o proponente)

3. CPF/CNPJ

LEIA-SE:

2. Professor (a) / Instrutor (a) / Oficineiro (a): (Anexar currículo conforme itens 6.2.1 e 6.2.2 do edital, quando este não for o proponente)

3. CPF/CNPJ

XII – RETIFICAR o Anexo nº 06 – PLANO DE COMUNICAÇÃO E MÍDIA nos termos seguintes:

ONDE LÊ-SE:

É importante atentar para o **Item 22.1 e 22.2** do edital que trata da Divulgação do Apoio Institucional, que consta no Edital, onde se torna obrigatório a divulgação do financiador do projeto. O Brasão da Prefeitura de Rio Branco que será disponibilizada pela Fundação Garibaldi Brasil.

LEIA-SE:

É importante atentar para o **Item 23.1 e 23.2** do edital que trata da Divulgação do Apoio Institucional, que consta no Edital, onde se torna obrigatório a divulgação do financiador do projeto. O Brasão da Prefeitura de Rio Branco que será disponibilizada pela Fundação Garibaldi Brasil.

XIII – RETIFICAR o Anexo nº 07 – MODELO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS DURÁVEIS E/OU EQUIPAMENTOS PERMANENTES nos termos seguintes:

ONDE LÊ-SE:

Eu _____, proponente do projeto _____, apresentado e aprovado no Edital do **Fundo Municipal de Esporte e Lazer - 03/2021**, venho por meio deste termo, de conformidade com o disposto no **item 22.4** do Edital, doar o(s) bem(ens) permanentes abaixo descrito(s), a seguinte instituição:

LEIA-SE:

Eu _____, proponente do projeto _____, apresentado e aprovado no Edital do **Fundo Municipal de Esporte e Lazer - 03/2021**, venho por meio deste termo, de conformidade com o disposto no **item 23.4** do Edital, doar o(s) bem(ens) permanentes abaixo descrito(s), nos termos seguintes:

XIV – RETIFICAR o Anexo nº 08 – REGULAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS nos termos seguintes:

ONDE LÊ-SE:

Qualquer mudança a ser realizada no decorrer da execução do(s) projeto(s), sem que haja alteração no objeto, **deverá ser solicitada(s) com antecedência**, conforme o estipulado no **item 19 do Edital 03/2021** e seus subitens.

LEIA-SE:

Qualquer mudança a ser realizada no decorrer da execução do(s) projeto(s), sem que haja alteração no objeto, **deverá ser solicitada(s) com antecedência**, conforme o estipulado no **item 20 do Edital 03/2021** e seus subitens.

XV – RETIFICAR o Anexo nº 09 – ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS nos termos seguintes:

ONDE LÊ-SE:

- ✓ Comprovantes de **divulgação institucional (item 22.1 e 22.2 do edital)**.

LEIA-SE:

- ✓ Comprovantes de **divulgação institucional (item 23.1 e 23.2 do edital)**.

Permanecem inalterados os demais termos.

PEDRO HENRIQUE LIMA E SILVA
Diretor – Presidente
(Decreto N. 820/2021)